

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – DIPLA

Art. 378, da Resolução nº 06/2005:

- Promover estudos e medidas preliminares para a elaboração do plano bienal de ação governamental da administração judiciária, participando de todas as suas etapas;
- Avaliar e controlar a execução do plano de ação governamental, propondo medidas de ajuste para o cumprimento de metas estabelecidas, dando-lhe periódica publicidade e disponibilizando-o para todas as unidades organizacionais;
- Coordenar a reunião e consolidação dos indicadores de desempenho de gestão das unidades organizacionais do Poder Judiciário, visando à elaboração de relatórios analíticos;
- Gerenciar a consolidação dos projetos e subprojetos que integram o Plano de Ação Governamental;
- Analisar propostas para novos projetos e subprojetos que visem à atualização e à adequação do Plano de Ação Governamental.

SERVIÇO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL – SEPAG

Art. 379da Resolução nº 06/2005:

- Monitorar a execução dos projetos contidos no Plano de Ação Governamental por meio de sistemas informatizados;
- Executar medidas de ajuste no Plano de Ação Governamental - PAG, visando ao cumprimento de metas estabelecidas;
- Emitir relatórios de execução do Plano de Ação Governamental, que demonstrem sua evolução por projeto e indiquem aditamentos, supressões e modificações, se for o caso;
- Promover a publicação da execução do Plano de Ação Governamental com suas respectivas alterações;
- Desenvolver ferramentas de aperfeiçoamento e controle do Plano de Ação Governamental.

SERVIÇO DE COORDENAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL – SEPLA

Art. 380da Resolução nº 06/2005:

- Analisar e propor medidas compatíveis com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal para as unidades organizacionais do Poder Judiciário;
- Organizar e manter atualizado acervo da legislação e de atos que versem sobre assuntos inerentes a Plano de Ação Governamental;
- Formular medidas de adequação das metas e das despesas de projetos previstos no Plano de Ação Governamental;
- Elaborar relatórios gerenciais, com informações e dados relativos aos programas, projetos e subprojetos constantes do Plano de Ação Governamental;

Examinar processos, emitir pareceres e fazer anotações sobre assuntos relacionados ao Plano de Ação Governamental.